



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0023/2024  
(X) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- Materiais/Equipamentos
- Serviço comum
- Serviço comum de engenharia
- Serviço especial de engenharia
- Obra
- 2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (\_\_\_\_)
- 2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (\_\_\_\_)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para execução de enrocamento com pedra detonada, fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, se faz necessária para assegurar a eficiência e segurança na contenção de encostas e margens fluviais, prevenindo erosões e deslizamentos. A expertise técnica da empresa garantirá a execução adequada do projeto, enquanto a dispensa de equipamentos propiciará uma gestão mais econômica e eficiente dos recursos disponíveis.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Sim, código nº XXXXXX
- Não, precisa incluir. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor Estimado Máximo: R\$ 507.870,00 (100,00%)

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 507.870,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274		
Código de despesa: 67	Elemento de despesa: 44.90-5191	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274		
Código de despesa: 67	Elemento de despesa: 44.90-5191	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$	Percentual: (100%)
Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274		
Código de despesa: 67	Elemento de despesa: 44.90-5191	

98 1



7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão de assinatura do contrato é em até 06 meses.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

(X) Não

( ) Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR

Nome: Natanael Rodrigues Preto

Cargo: Executivo de obras

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

FISCAL

Nome: Eng. Edson Teixeira da Silva

Cargo: Eng. Civil

E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Rafael Rech

Cargo: Auxiliar de Administração

E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

10. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Obras da Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: João Alberto Duarte

Cargo: Secretário Municipal de Obras

E-mail: obras@lages.sc.gov.br

Responsável pela elaboração do DFD

Eng. Edson Teixeira da Silva

Matrícula 185451

Lages (SC), 20/02/2024

Secretário Municipal de Obras

João Alberto Duarte

Diretor(a)-Geral de Orçamento

Valdeci Macedo de Liz

Matricula 4252-2

Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda

Alexandre dos Santos Martins



VINCULADO AO DFD Nº 0023/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.	Obra	1	R\$ 507.870,00	R\$ 507.870,00

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **OBRA**, conforme Termo de Justificativas Técnicas Relevantes anexas ao processo.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a OBRA em questão.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia – Lei 14.133/21  
Versão: Janeiro/2024



Não é necessário amostra e prova de conceito para a OBRA em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a OBRA em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não necessita para obra.

4.5 Subcontratação

*Respondido no item 16 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR*

4.6 Garantia da execução

*Respondido no item 20 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR*

4.7 Vistoria

*Respondido no item 15 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR*

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 07 meses contados do(a) a contar da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: Contar-se-á da data da assinatura do contrato;

Execução: Em até 12 meses conforme cronograma físico-financeiro;

Do Contrato: 15 meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado.

Da medição: Após a solicitação de pagamento pela empresa, o responsável pela conferência da medição, terá um prazo de 15 (quinze dias) para análise e emissão de documentos;

Da solicitação: O serviço deverá iniciar em até 48 horas após comunicação da Secretaria de Obras;

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo para execução dos serviços.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a obra em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **período do contrato**
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, conforme apresentado pelo setor de licitação, em conjunto com as planilhas de medição, memorial fotográfico, ofício de solicitação de pagamentos, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 20 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - Valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

#### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL OU ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **empreitado por preço unitário**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;

- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

## **Habilitação jurídica**



- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Prova de registro** e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

**Atestados de visita:** Deverá ser realizada a visita os campos entrando em contato com a secretaria de planejamento e obras pelo telefone 3019-7548, antes da abertura do envelope da documentação das empresas e solicitar o atestado de visita.

Obs: Havendo a impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração que a empresa se responsabiliza e tem plena ciência de todas as informações e condições necessária para a correta elaboração da proposta, tendo pleno conhecimento do objeto licitado.

**Qualificação técnica profissional:** A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior **sendo 1 Arquiteto e Urbanista ou 1 Engenheiro** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico registrada no CREA/CAU dos seguintes serviços: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem.**

Obs: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente;

**Qualificação técnica operacional de serviços:** Comprovar através de atestados passados por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do licitante a execução do(s) serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto da presente licitação.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas semelhantes:
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

#### 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

#### 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

---

##### *GESTOR*

Nome: Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de obras  
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

---

##### *FISCAL*

Nome: Eng. Edson Teixeira da Silva  
Cargo: Eng. Civil  
E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

---

##### *GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Rafael Rech  
Cargo: Auxiliar de Administração  
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

---

##### *Responsável pela elaboração do TR*

Vinicius Batista Bernardi  
Matrícula 2100701

---

##### Secretário Municipal de Obras

João Alberto Duarte

Lages (SC), 07 de março de 2024.



VINCULADO AO DFD Nº 0023/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada em Lages-SC é essencial para fortalecer a infraestrutura local. Com a necessidade de conter possíveis riscos de erosão, deslizamentos e garantir a estabilidade de encostas, a empresa fornecerá material e mão de obra especializada, excluindo equipamentos. A iniciativa, respaldada por Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo, visa assegurar a eficiência da obra, promovendo a segurança da comunidade e preservando o ambiente de maneira sustentável, conforme as normativas e exigências locais.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar os serviços conforme descrito em memorial descritivo, lembrando que, deve-se respeitar as descrições abaixo:

As normas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos prevalecem sobre os projetos que prevalecem sobre o memorial descritivo;

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

Todos os materiais a serem aplicados no serviço, bem como os serviços a serem executados, deverão respeitar os índices constantes nas normativas vigentes (ABNT, NBR e DNIT) e estar de acordo com a Planilha Orçamentária de Serviços, bem como com o presente memorial descritivo com especificações técnicas.

O prazo de garantia para o serviço dos serviços prestados deverá ser de no mínimo de 5 anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

Durante o período da garantia. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para CONTRATANTE a substituição ou reparo de objeto que apresentar defeitos de fabricação ou execução em prazo de até 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data de confirmação de recebimento da comunicação, o prazo da execução do reparo deve ser menor que o prazo de execução do objeto.

Informamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

É vedada a subcontratação de qualquer item ou serviço estabelecidos neste Termo de Referência

Diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação a estimativa de quantidades e memória de cálculo dos documentos todos estão anexos junto ao MEMORIAL DESCRITIVO do projeto na sua aba de ORÇAMENTO, o qual, utiliza como base para levantamento e cálculos o projeto elaborado.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No orçamento da presente obra, FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI para todos os itens relacionados à construção civil; para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes:

- SICRO foi utilizado por se adequar a obra de pavimentação, e, possui serviços que não estão presentes no SINAPI, já a pesquisa de mercado é para insumos não presentes no SINAPI e na



SICRO, ou, para a atualização de valores unitários defasados adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 73, de 2020.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o orçamento elaborado Valor Estimado Máximo é de R\$ 507.870,00 (100,00%)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da empresa para execução de enrocamento com pedra detonada em Lages-SC oferece uma solução abrangente para fortalecer a infraestrutura local. A iniciativa compreende o fornecimento de material e mão de obra especializada, excluindo equipamentos, conforme detalhado na Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo. Essa abordagem visa garantir a estabilidade de encostas, prevenindo riscos de erosão e deslizamentos, e promover a segurança da comunidade, alinhando-se às normativas e exigências locais para uma execução eficiente e sustentável.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido processo licitatório de enrocamento não será parcelado devido aos pontos abaixo:

Considerações:

- **Custo Adicional:** Parcelar o processo licitatório pode aumentar os custos administrativos, uma vez que cada parcela exige seus próprios procedimentos de licitação, contratação e fiscalização.
- **Coordenação e Continuidade:** A execução em fases pode resultar em desafios de coordenação, especialmente se diferentes empreiteiros estiverem envolvidos em diferentes trechos. A manutenção da continuidade e qualidade pode ser um desafio.
- **Impacto no Tráfego:** A obra em fases pode prolongar o período de inconveniência para os usuários da via, uma vez que a área pode ficar em constante estado de construção por um período mais longo.
- **Planejamento Urbano:** O parcelamento deve estar alinhado com o planejamento urbano de longo prazo, para garantir que as diferentes fases se encaixem de maneira harmoniosa na visão geral da cidade.

Em última análise, a decisão de parcelar ou não o processo licitatório depende das circunstâncias específicas de cada projeto, considerando aspectos financeiros, logísticos, sociais e ambientais, a qual, não é o caso do referido processo licitatório.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para enrocamento com pedra detonada em Lages-SC busca atingir resultados significativos, incluindo a estabilização de encostas e prevenção de deslizamentos. Espera-se fortalecer a infraestrutura local, promovendo a segurança da comunidade. A execução eficiente do projeto, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sem a necessidade de equipamentos, visa mitigar riscos ambientais e garantir conformidade com as normativas locais, contribuindo para a sustentabilidade e resiliência da região.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Melhoria continuada dos servidores públicos que farão a fiscalização e gestão quanto a:

- Cursos técnicos da área da obra a ser fiscalizada;
- Cursos quanto ao modelo de realizar a fiscalização das obras e serviços;
- Aquisição de Softwares para facilitar o acompanhamento da obra;
- Aquisição de equipamentos de aferição de serviços e de veículos para deslocamento a obra.

Os responsáveis pelos itens elencados acima são os diretores e executivos da secretaria, sendo que, os mesmos devem ser realizados periodicamente, para que, não se tenha necessidade de alteração de cronograma quanto ao andamento do processo por defasagem técnica e administrativa dos servidores que realizam a fiscalização e gestão da obra.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



O processo encaminhado para enrocamento de bordos e pistas, taludes e outros em questão possui a execução de sua:

- Execução de enrocamento com o fornecimento do material

Sendo assim, fica pendente para ser realizado os serviços de:

- Sinalização viária horizontal e vertical;
- Passeios e;
- Vegetações caso necessário;
- Transporte dos materiais para a execução da obra.

Os itens pendentes de execução poderão ser realizados pelo município por meios de outros setores como OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE e pela DIRETRAN

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O enrocamento pode minimizar alguns dos impactos ambientais que podem ser causados, tais como:

- Degradação da Vegetação: Durante a execução da obra, pode ser necessária a remoção de vegetação existente ao longo da rua e limpeza de encostas para a execução dos enrocamentos, resultando na perda de áreas verdes e impactando o habitat de espécies locais.
- Alteração no Escoamento de Águas Pluviais: O enrocamento pode modificar o padrão natural de escoamento das águas pluviais, reduzindo a infiltração no solo e aumentando o risco de enchentes e erosão em áreas próximas.
- Geração de Resíduos: O enrocamento podem gerar resíduos sólidos e efluentes que devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos ao meio ambiente.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é viável devido a:

- Análise Financeira: parecer a ser emitido pelo setor financeiro do município de Lages – SC para o valor da via em questão
- Estudo Técnico: presente no projeto em anexo o qual elenca enrocamentos de encostas de taludes e todas as suas especificações técnicas;
- Planejamento Integrado: os serviços de drenagem, meio fio e pavimentação quando necessários estão elencados no projeto em questão ficando pendente a execução de itens acessórios como sinalização viária e passeios;
- Contratação Competitiva: a empresa a ser contratada será pelo menor preço total da obra atrelado a técnica de execução já realizada;
- Parcelamento Estratégico: a obra não será parcelada conforme explicação do item 8 deste documento

## 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 20 de fevereiro de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Eng. Edson Teixeira da Silva  
Matrícula 185451

E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Edson Teixeira da Silva  
Matrícula 185451

E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 0023/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

## 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

### 1.1 Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui  OBRA / ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

É classificada como OBRA devido a transformação e aprimoramento do ambiente urbano, promovendo melhorias na mobilidade, segurança viária e valorização imobiliária. Essa intervenção, ao alterar substancialmente as características originais do local, contribui para o desenvolvimento econômico local, estimulando investimentos e fortalecendo a infraestrutura, facilitando o deslocamento e promovendo a eficiência logística, otimizando o tempo de viagem e reduzindo o desgaste de veículos.

### 1.2 Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é ( ) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa: Não se enquadra como serviço de engenharia e sim como OBRA

## 2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

- empreitada por preço unitário
- empreitada por preço global
- empreitada integral
- contratação por tarefa
- contratação integrada
- contratação semi-integrada
- fornecimento e prestação de serviço associado

A escolha da Empreitada por Preço Unitário para obras de pavimentação oferece benefícios como flexibilidade na execução, controle preciso de custos e estímulo à eficiência. Essa abordagem permite ajustes conforme as necessidades reais da obra, incentivando a otimização de processos pela empresa contratada. Além disso, a remuneração por preço unitário promove transparência na gestão orçamentária e acomoda variações nas quantidades de trabalho, com um controle eficaz de qualidade ao vincular o pagamento à quantidade e qualidade dos itens utilizados.

Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global/empreitada integral, o Projeto Básico ( ) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente



contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

---

---

---

---

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global/empreitada integral**, o Projeto Básico ( ) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

---

---

---

---

### 3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico/documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia do quadro técnico do município ( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da ( ) ART, ( ) RRT ou ( ) TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico/documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, (X) NÃO houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte justificativa:

Não houve a emissão por se tratar de um serviço que será executado pela empresa em locais solicitados pelo município, sendo que, a mesma será emitida no momento da execução do serviço.

No presente feito, o Projeto Básico/documentos técnicos NÃO foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte justificativa:

---

---

---

---

### 4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:



(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção):

SICRO foi utilizado por se adequar a obra de pavimentação, e, possui serviços que não estão presentes no SINAPI, já a pesquisa de mercado é para insumos não presentes no SINAPI e na SICRO, ou, para a atualização de valores unitários defasados.

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos):

Pregão eletrônico de registro de preço de materiais do município de LAGES-SC com suas especificações de valores presente nas referências de valores do memorial descritivo.

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos)

---

---

---

---

---

## 5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:



consta nos autos.

NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

## 6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

## 7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos  compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de administração local:

observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

adota o parâmetro do  1º quartil ou  médio ou  3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

## 8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS



Na presente licitação:

foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e

(X) SERVIÇOS sob seguinte justificativa:

Presente no cronograma da obra os macros serviços, os quais, apresentam os maiores valores se referem aos serviços mais relevantes da obra

NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e aos ( ) SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

Como se trata de uma obra de engenharia com a contratação dos serviços específicos para a conclusão de uma OBRA, não temos como precisar o custo de insumos e sim de SERVIÇOS de engenharia, os quais, tem a sua apresentação pela relação do cronograma da obra.

#### 9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

---

---

---

---

---

#### 10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Risco: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

  
5  
12



Lucro:  1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

#### 11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação,  SERÁ ou ( ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

A adequação do valor para a aquisição de insumos de elevado custo, e, que impactam elevando o valor da obra.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) foi adotado o parâmetro do  1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

---

---

---

---

---

#### 12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

#### 13. PROJETO EXECUTIVO

Na presente licitação,

   
6  
cc



FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese,  ATTESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao  CREA e/ou ao  CAU e/ou ao  CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Obra a qual necessita que a empresa tenha expertise na área, e, entregue um serviço com qualidade ao final

b) Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

- Enrocamento

SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados.

c) Possibilidade de somatório dos atestados

Na presente licitação, será  ACEITO ou  VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:



d) Capacitação técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro civil: serviços de Enrocamento;

Para o cargo de \_\_\_\_\_: serviços de \_\_\_\_\_;

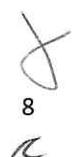
( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_;

Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_;

  
8  




Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_;

Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_;

Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_.

e) Exigências de instalações, aparelhamentos e pessoal técnico

Na presente licitação, ( ) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica: É considerado que a empresa possui familiaridade com as condições do objeto licitado. Prévia quanto ao serviço a ser realizado justificando assim essa flexibilização.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou ( ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

É vedada a subcontratação de qualquer item ou serviço estabelecidos neste Termo de Referência Diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou ( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de ( ) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:



A exigência dos índices tem por finalidade precípua apurar a saúde econômica financeira da empresa que pretende contratar com o Município em diversos seguimentos e particularidades que cercam os compromissos que assumirá com a celebração do contrato para que não se incorra em risco durante a sua execução, consoante se demonstra:

- Índice de Liquidez Geral, demonstra a viabilidade a curto, médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos assumidos. Mostra quanto a Empresa conta em disponibilidade, em bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar as suas obrigações;
- Índice de Solvência Geral, expressa o grau de garantia disponível para o pagamento total das dívidas. Envolve os recursos líquidos e os permanentes;
- Índice de Liquidez Corrente, o resultado do produto deste coeficiente revela em recursos disponíveis os bens e direitos realizáveis em curto prazo para fazer face ao total das dívidas a liquidar em curto prazo.

EM UMA SINTESE = Em considerando a dimensão do objeto, a extensão do prazo para execução e o vulto do valor, entende-se que, para se cercar das garantias que a legislação faculta e se assegurar em contratar uma empresa que tenha reais condições econômico-financeiras para executar, face aos compromissos ao longo da contratação, se faz necessário que seja postulado das Empresas Interessadas em contratar com o Município a comprovação da sua aptidão mediante a demonstração dos índices contábeis, antes citados.

#### 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios.

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

Informamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

#### 19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Os serviços de pavimentação não podem ser executados de forma compartilhada ou em rodízio.

#### 20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Oferecer Garantia de Execução dos Serviços, objeto da Licitação, ao Contratante, equivalente a 5% do valor a ser contratado, com validade no mínimo de 60 (sessenta) dias além do vencimento do contrato, em uma das modalidades: Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a critério do Licitante, nos termos do disposto no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, devendo ser apresentada na data da assinatura do contrato;

  
  
10  




A caução somente será levantada após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. No caso de rescisão do contrato por inadimplência do Contratado, não será devolvido o valor referente à caução, o qual será retido pelo Município, para ressarcimentos;

No caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos serviços, não será devolvido o valor referente à caução, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o Município;

Havendo necessidade de aditamento contratual a contratada deverá efetuar a renovação da caução e ainda o reforço da mesma proporcionalmente ao valor aditado;

Havendo prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente;

Caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, será exigida, prestação de garantia adicional, para a assinatura do Contrato, nos termos do § 2º, do artigo acima mencionado.

## 21. DA SUSTENABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133/2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949/09 e Lei n. 13.146/2015);  
e

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação **não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade** ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

Lages (SC), 20 de janeiro de 2024.

Responsável pela elaboração TJTR

Eng. Edson Teixeira da Silva

Matrícula 185451

E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

MENU

## A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	Prefeitura de Lages - SC
Município/UF:	Lages - SC
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	507.870,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	EDSON TEIXEIRA DA SILVA
CREA/CAU:	CREA 066512-1
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	31/01/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Antonio Ceron
Cargo:	Prefeito

## B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

## C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	31/01/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Lages - SC
------------------	----------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**
**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>20,73%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Lages - SC  
Local

 quarta-feira, 31 de janeiro de 2024  
Data

Responsável Técnico

Nome: EDSON TEIXEIRA DA SILVA

CREA/CAU: CREA 068512-1

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO		
0	0	Prefeitura de Lages - SC	EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		
FLORIANOPOLIS	12-23 (N DES.)	EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM	Lages - SC		
			BDI 1	BDI 2	BDI 3
			20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
1.			EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS						507.870,00
1.1.			Execução de enrocamento com pedra de mão - MÃO DE OBRA E MATERIAL, Serviços gerais	M²	3.000,00	140,22	BDI 1	169,29	507.870,00
1.1.1.	composição	comp-04	SEM EQUIPAMENTOS						507.870,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Prego Unitário; Prego Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

Lages - SC  
Local  
quarta-feira, 31 de janeiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: EDSON TEIXEIRA DA SILVA  
CREA/CAU: CREA 068512-1  
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENHIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura de Lages - SC	EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIME	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1.	EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PED	507.870,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
1.1.	Serviços gerais	507.870,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>Total:</b>		<b>R\$ 507.870,00</b>															

Lages - SC  
 Local  
 quarta-feira, 31 de janeiro de 2024  
 Data

Responsável Técnico  
 Nome: EDSON TEIXEIRA DA SILVA  
 CRENG/CAU: CREA 068512-1  
 ART/RRT:

## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP-04	Execução de enrocamento com pedra de mão - MÃO DE OBRA E MATERIAL, SEM EQUIPAMENTOS	M²		130,06	140,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,21	22,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,36	30,87
COTAÇÃO	COT-19	Pedra Detonada	M³	1,35	36,00	36,00

30/01/2024

Data

Responsável Técnico: EDSON TEIXEIRA DA SILVA  
 CREA/CAU: CREA 068512-1

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC		
E002		Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC		
E003	43729209000184	ZAGO CASA E CONSTRUÇÃO - MATRIZ	49 3419 7400	
E004	24.878.609/0001-26	PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	49 9952 0053	
E005	35.801.842/0001-27	MARCOS NARCISO AGOSTINI EPP	49 3226 0193	
E006				

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	Banheiro Químico - Locação e Manutenção	MÊS	270,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC		270,00	05/2022
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-03	Piso podotátil direcional alerta de 6cm, com função de acessibilidade. Características: De concreto, 0,20X0,20X6cm, 35 Mpa, vermelho.	M2	64,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC		64,90	08/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-04	BRITA GRADUADA SIMPLES	M³	57,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC		57,00	06/2023
OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-05	MACADAME SECO	M3	37,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC		37,50	06/2023
OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-06	PÓ DE PEDRA	M3	63,75	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC		63,75	06/2023
OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-09	Grelha Boca De Lobo Articulada Pesado (30x90Cm) Em Ffn classe C250 com Frete	und	495,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				594,00	07/2022
				495,00	07/2022
				366,00	07/2022
OBSERVAÇÕES: Pedido de cotação feito para 10 unidades com frete para lages SC					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-16	GRELHA DE CONCRETO 50CM X 80CM C/ARMAÇAO FERRO	und	387,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	ZAGO CASA E CONSTRUÇÃO - MATRIZ		499,95	05/2023
	E004	PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP		387,50	05/2023
	E005	MARCOS NARCISO AGOSTINI EPP		280,00	05/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-17	LAJOTA SEXTAVADA - COTAÇÕES		#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC			08/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-18	PEDRA DE MÃO OU RACHÃO	M³	43,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC		43,50	
OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-19	Pedra Detonada	M³	36,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC		36,00	
OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



Prefeitura do município de Lages – SC  
Secretaria de Obras



**EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA  
COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM  
EQUIPAMENTOS.**

Bairro: Diversos Bairros

**MEMORIAL DESCRITIVO  
E  
PROJETO EXECUTIVO**

JANEIRO 2024

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO DO PROJETO.....	1
1.1	Considerações .....	1
2	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO .....	1
2.1.1	Disposições Gerais .....	1
2.2	Especificações Técnicas.....	2
3	SERVIÇOS GERAIS DA OBRA .....	3
3.1	Execução .....	3
3.2	Da base do muro.....	3
3.3	Da execução .....	3
3.4	Limpeza.....	4

## 1 INTRODUÇÃO DO PROJETO

### 1.1 Considerações

O presente memorial descritivo tem por finalidade fixar normas e procedimentos para os serviços de execução de muros em pedra basáltica irregular.

## 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

### 2.1.1 Disposições Gerais

A Prefeitura Municipal de Lages, através da Secretaria de Obras fornecerá os equipamentos como caminhão, escavadeira e outros para execução dos serviços, e, a empresa realizar a mão de obra e disponibilizar o material, sendo que, todos os serviços deverão ser executados, seguindo a boa técnica e as normas técnicas vigentes.

#### a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina as normas vigentes, em especial a CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as normas vigentes, em especial a CLT.

#### c) Sinalização

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de tapumes, placas indicativas e de advertência,



cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

d) Diário de Obra

A CONTRATADA é obrigada a manter no LOCAL DA OBRA e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a

CONTRATANTE. Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

f) Medições

Em relação à medição dos serviços executados seguir os seguintes critérios:

- Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido, complementados ou refeitos;
- A medição deverá ser composta por Boletim de Medição, anexando às planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, incluindo croquis de localização, para melhor detalhamento físico e planilhas de quantidades dos serviços executados anexados ao da licitação da obra.

## 2.2 Especificações Técnicas

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para implantação da obra deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pelo DNIT e ABNT, com também exigidas pelo projeto e ou pela CONTRATANTE.

Todos os custos relacionados aos itens supracitados deverão ser inclusos indiretamente no valor proposto das etapas a ser executada pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.



Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

### 3 SERVIÇOS GERAIS DA OBRA

#### 3.1 Execução

Deverá ser obedecido o prescrito em projeto, sendo que a largura será definida pela Fiscalização, respeitando a largura mínima de 40 cm.

Tradicionalmente o modo de determinar as dimensões é dado pelo conhecimento da altura a ser executado com a razão de largura = 1,5 x Altura.

#### 3.2 Da base do muro

O terreno deverá ser limpo e escavado para o assentamento da primeira fiada. Escavando suficientemente para se garantir a estabilidade deste muro, sempre no mínimo 0,80m abaixo do nível.

#### 3.3 Da execução

Após a locação da obra, a execução do enrocamento deve ser precedido de limpeza do terreno e escavação, onde a geometria projetada requerer a sua regularização

A base e os taludes devem ser regularizados de maneira que se obtenha uma superfície suficientemente plana para a implantação do enrocamento.

As escavações devem obedecer às especificações do projeto de forma a se obter uma superfície com as características acima descritas.

Nas estruturas de pedra arrumada, as pedras devem ser colocadas manualmente, alternando os seus diâmetros, de modo que se obtenha o apoio das pedras maiores pelas menores, assegurando um conjunto estável, livre de grandes vazios ou engaiolamentos.

Com a ajuda do fio de prumo, de um esquadro e da régua de nível erguer a parede, tendo o cuidado de garantir o travamento e a posição firme de cada uma das pedras, para que não se deixe nenhum espaço vazio que permita às pedras oscilarem. As pequenas pedras devem ser bem apertadas para não fugirem nem serem esmagadas pelas pedras que se lhe sobrepuserem.

Este tipo de técnica exige um processo de construção à fiada, ou seja, em cada nível de fiada deve-se garantir ao mesmo tempo a fixação de cada pedra e o travamento da própria parede. Deste modo, para além de se fixarem as pedras entre si, cada fiada deve procurar endentar-se na outra inferior, pelo que é necessário manter certas irregularidades das pedras e evitar o alisamento do topo da fiada. Ao mesmo tempo, cada fiada deve interromper as juntas verticais existentes na fiada subjacente garantindo o travamento vertical da parede.

A arrumação das pedras deve ser executada de modo que as faces visíveis do enrocamento fiquem uniformes, sem depressões ou saliências maiores que a metade da maior dimensão das pedras utilizadas.



### 3.4 Limpeza

São considerados como limpeza da obra, os serviços de raspas, varredura, e recolhimento de quaisquer entulhos produzidos no local dos serviços.

O canteiro de obras durante e após a conclusão dos serviços deverá estar limpo, livre de entulhos e detritos decorrentes das obras.

Lages, 31 de janeiro de 2024.



---

Eng.º Edson Teixeira da Silva  
CREA-SC 068512-1

Nível da calçada ou pavimento existente

Enrocamento com pedra detonada

Pé da estrutura

Terreno natural

$L = 1,5 \times h$

Detalhamento enrocamento com pedra detonada  
ESC.: 1:20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
SECRETÁRIO: JOÃO CARLOS DUARTE	
DIRETOR: FRAZÃO MESSE	
PROJETO: <u>ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA</u>	
DESENHO: BRUNCA	000572-1
TOPOGRAFIA	ARQUIVO
CONFERIDO	
APROV/DO:	
FORMATO: A3	DATA: 10 de maio de 2022

PREFEITURA DE LAGES		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES	
PREFEITO ANTONIO CERON		PREFEITO ANTONIO CERON	
TÍTULO: ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA			
DESENHO: BRUNCA		DETA LHM N° 01	
ZONA: ...		ZONA: ...	
ESCALA: 1:20		ESCALA: ...	

Lages, 19 de fevereiro de 2024

OFÍCIO Nº 65/2024/ADM/LIC

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO DUARTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DOS DFDS Nº 001, 002 E 004/2024

OBJETO: ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA  
RUA HERCILIO GRANZOTTO  
RUA SALVADOR PUCCI SOBRINHO

Cumprimentando-o cordialmente, preliminarmente, acusa-se a recepção dos DFDS em comento através do sistema BETHA, porém, após análise, verificou-se que se fazem necessárias as adequações que seguem:

**1. Em todos os documentos:**

- a) Retirar as instruções de preenchimento e os comentários;

**2. DFD:**

- a) Informar no tópico 7 a previsão para assinatura do contrato e não o prazo de execução do objeto.

**3. Termo de Referência:**

- a) Excluir a coluna CATSER da tabela de itens;  
b) Refazer o TR nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, contendo os elementos exigidos nas alíneas a) a j), utilizando como base o modelo de Termo de Referência da AGU e promovendo nele as adaptações necessárias.

Ante o exposto, está-se devolvendo os DFDS em comento acompanhados de seus anexos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Alexandre dos Santos Martins**  
Secretário de Administração e Fazenda

  
**Guilherme Zanoni**  
Diretor de Licitações e Contratos

Lages, 28 de fevereiro de 2024

OFÍCIO Nº 95/2024/ADM/LIC

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO DUARTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DFD Nº 0023/2024

OBJETO: ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA

Cumprimentando-o cordialmente, preliminarmente, acusa-se a recepção do DFD em comento através do sistema BETHA, porém, após análise, verificou-se que se fazem necessárias as adequações que seguem:

**1. Termo de Referência - tópico 8:**

- a) Definir a forma do pregão, bem como critério de julgamento;
- b) Incluir nas exigências de habilitação: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira,

Ante o exposto, está-se devolvendo o DFD em comento acompanhado de seus anexos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Setor de Licitações e Contratos*

Lages, 07 de março de 2024

OFÍCIO Nº 111/2024/ADM/LIC

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO DUARTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DFD Nº 0023/2024

OBJETO: ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA

Cumprimentando-o cordialmente, preliminarmente, acusa-se a recepção do DFD em comento através do sistema BETHA, porém, após reanálise, reitera-se que se fazem necessárias as adequações que seguem:

**1. Termo de Referência - tópico 8:**

- a) Definir a forma do pregão, bem como critério de julgamento;
- b) Incluir nas exigências de habilitação: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira,

Ante o exposto, está-se devolvendo o DFD em comento acompanhado de seus anexos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

**Guilherme Zanoni**  
*Diretor de Licitações e Contratos*

# PREGÃO ELETRÔNICO

## 13/2024

### CONTRATANTE (UASG)

988183

### OBJETO

Contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no município de Lages-SC

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 507.870,00

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

.....:00 horas do dia ..../..../2024 (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

**PROCESSO Nº 23/2024****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE OBRAS**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação(a) Vanessa de Oliveira Freitas, designado(a) pela Portaria nº 277/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no município de Lages-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Quantidade cotada;

4.1.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento),

na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: [pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I – Relação de itens

11.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato

11.11.3. Anexo III – Termo de Referência

11.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Lages, 14 de março de 2024

**Antonio Ceron**  
*Prefeito Municipal*

*NOTA: Nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal 20.682/2023, autorizo a abertura do presente processo licitatório.*

### **ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS**

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 13/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no município de Lages-SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Execução de enrocamento com pedra detonada com fornecimento de material e mão de obra, sem fornecimento de equipamentos, conforme planilha orçamentária, planilha quantitativa, memorial descritivo e projetos em anexo.	OBRA	1	R\$ 507.870,00	R\$ 507.870,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 507.870,00**

**NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.**

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 23/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no município de Lages-SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de sua vigência será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS  
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### iv) **Multa:**

- (1) Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de XX (XXXX) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.1.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. Nos termos do item 9 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto nº 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Lages, ... de ..... de 2024*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-

Lages, 02 de abril de 2024

## RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, torna notório aos interessados que está-se disponibilizando no site o **novo Termo de Referência com a qualificação técnica profissional correta**.

Ressalva-se ainda que está-se disponibilizando também, a planilha orçamentária em excel.

Diante do exposto, a data da **sessão pública** passa a ser **dia 19/04/2024 às 10:00 horas**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentamente,

**Alexandre dos Santos Martins**  
*Secretário de Administração e Fazenda*



VINCULADO AO DFD Nº 0023/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM EQUIPAMENTOS no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.	Obra	1	R\$ 507.870,00	R\$ 507.870,00

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **OBRA**, conforme Termo de Justificativas Técnicas Relevantes anexas ao processo.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a OBRA em questão.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia – Lei 14.133/21  
Versão: Janeiro/2024



Não é necessário amostra e prova de conceito para a OBRA em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a OBRA em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não necessita para obra.

4.5 Subcontratação

*Respondido no item 16 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR*

4.6 Garantia da execução

*Respondido no item 20 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR*

4.7 Vistoria

*Respondido no item 15 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR*

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 07 meses contados do(a) a contar da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: Contar-se-á da data da assinatura do contrato;

Execução: Em até 12 meses conforme cronograma físico-financeiro;

Do Contrato: 15 meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado.

Da medição: Após a solicitação de pagamento pela empresa, o responsável pela conferência da medição, terá um prazo de 15 (quinze dias) para análise e emissão de documentos;

Da solicitação: O serviço deverá iniciar em até 48 horas após comunicação da Secretaria de Obras;

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo para execução dos serviços.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a obra em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **período do contrato**
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, conforme apresentado pelo setor de licitação, em conjunto com as planilhas de medição, memorial fotográfico, ofício de solicitação de pagamentos, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 20 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - Valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

#### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL OU ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **empreitado por preço unitário**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;

- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

## **Habilitação jurídica**



- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Prova de registro** e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

**Atestados de visita:** Deverá ser realizada a visita os campos entrando em contato com a secretaria de planejamento e obras pelo telefone 3019-7548, antes da abertura do envelope da documentação das empresas e solicitar o atestado de visita.

Obs: Havendo a impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração que a empresa se responsabiliza e tem plena ciência de todas as informações e condições necessária para a correta elaboração da proposta, tendo pleno conhecimento do objeto licitado.

**Qualificação técnica profissional:** A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior **sendo 1 Arquiteto e Urbanista ou 1 Engenheiro** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico registrada no CREA/CAU dos seguintes serviços: **SERVIÇOS DE ENROCAMENTO**.

Obs: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente;

**Qualificação técnica operacional de serviços:** Comprovar através de atestados passados por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do licitante a execução do(s) serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto da presente licitação.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas semelhantes:
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

#### 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

#### 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

---

##### GESTOR

Nome: Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de obras  
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

---

##### FISCAL

Nome: Eng. Edson Teixeira da Silva  
Cargo: Eng. Civil  
E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

---

##### GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Rafael Rech  
Cargo: Auxiliar de Administração  
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

---

##### Responsável pela elaboração do TR

Vinicius Batista Bernardi  
Matrícula 2100701

---

##### Secretário Municipal de Obras

João Alberto Duarte

Lages (SC), 01 de abril de 2024.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura de Lages - SC	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 12-2023.xls')	<b>DATA BASE</b> 12-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Lages - SC	<b>BDI 1</b> 20,73%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM</b>									<b>507.870,00</b>	
1.			EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO COM PEDRA DETONADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.					-	507.870,00	
1.1.			<b>Serviços gerais</b>					-	507.870,00	
1.1.1.	composição	comp-04	Execução de enrocamento com pedra de mão - MÃO DE OBRA E MATERIAL, SEM EQUIPAMENTOS	M³	3.000,00	140,22	BDI 1	169,29	507.870,00	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Lages - SC  
**Local**  
  
segunda-feira, 6 de maio de 2024  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** EDSON TEIXEIRA DA SILVA  
**CREA/CAU:** CREA 068512-1  
**ART/RRT:** 0



---

**PARECER Nº 147/2024**

**DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REFERÊNCIA: EDITAL PE 13/2024 – PL 23/2024**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES  
E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.  
BENS E SERVIÇOS. REGISTRO DE PREÇO  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº  
14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº  
20.682/2023.

**1. Relatório.**

Trata-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2024 e de seus anexos, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no Município de Lages, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

A Justificativa da Necessidade da Contratação para a realização do pregão consta no Documento de Formalização de Demanda, que inicia a fase preparatória do procedimento, mais especificamente no tópico 3.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Justificativa Técnicas Relevantes, Quadro de composição do BDI, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Executivo, Edital Pregão Eletrônico nº 13/2024, Anexo I - Relação de itens, Anexo II – Minuta do Contrato.

**É o relatório.** Passo a emitir o parecer.



## 2. Análise Jurídica

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

É importante destacar, que não compete a essa Procuradoria elaborar os modelos de documentos apresentados e sim auxiliar nos aspectos jurídicos as secretarias solicitantes nos termos do Art. 19 Inciso IV da Lei 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:  
[...]

**IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;**(Nosso grifo)

Os documentos juntados aos autos, apresentam os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



- V - a elaboração do edital de licitação;  
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;  
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;  
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;  
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;  
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

- Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;  
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;  
III - a possibilidade de prever preços diferentes:  
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;  
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;  
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;  
d) por outros motivos justificados no processo;  
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;  
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;  
VI - as condições para alteração de preços registrados;  
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;  
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;  
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.



Da mesma forma, a **Minuta do Contrato** deve obedecer as regras estabelecidas no art. 92, da Lei 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.



Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

É imperioso frisar que esta Assessoria Jurídica não detém conhecimento especializado nem competência legal para avaliar as questões técnicas levantadas no processo em análise. Tais atribuições cabem ao setor técnico, ao qual compete a apuração das alegações e dos fatos ora levantados.

### 3. Conclusão

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 20.682/2023.

Por fim, nos termos do Parágrafo Único do Art. 16 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, remeto a Aprovação da Procuradora Geral do Município.

Lages, 22 de março de 2024

**MARCIO AUGUSTO VASQUES DA SILVA**

Procurador do Município



**PARECER N.º 148/2024**

**DA: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**REFERÊNCIA: PE 13/2024 – PL 23/2024**

1

Senhor Diretor,

Cuida-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2024 e de seus anexos, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no Município de Lages, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Justificativa da Necessidade da Contratação para a realização do pregão consta no Documento de Formalização de Demanda, que inicia a fase preparatória do procedimento, mais especificamente no tópico 3. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Justificativa Técnicas Relevantes, Quadro de composição do BDI, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Executivo, Edital Pregão Eletrônico n.º 13/2024, Anexo I - Relação de itens, Anexo II – Minuta do Contrato.

Em resumo, a manifestação consultiva concluiu, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinou pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 20.682/2023.

Assim, APROVO o parecer N.º 147/2024, do Procurador Marcio Augusto Vasques da Silva, desta Procuradoria-Geral do Município de Lages.

Lages, 22 de março de 2024

**Larissa Sandri Wojcik**  
**Procuradora-Geral do Município**

# TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 31/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SENIR ALMEIDA  
Endereço: RUA ARISTILIANO RAMOS, 33 - APT:73  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88502050  
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42103447282 e arquivado em 18/05/2005.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07387132000167

LAGES/SC, 9 de Novembro de 2022

---

NEZIO AGOSTINHO SBROGLIO  
CONTADOR  
C.P.F.:09896775915  
R.G.:3048519 SSP  
C.R.C.:7345

---

SENIR ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F.:77665325904  
R.G.:4.421.469-3 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yZKwus\_-5gxVES-!bzQwLwDTR5S9gHMz7CCUxFND7qLgZ7Q9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77665325904-SENIR ALMEIDA|09896775915-NEZIO AGOSTINHO SBROGLIO

**SENIR ALMEIDA**  
**CNPJ : 07.387.132/0001-67**  
**I.E.: ISENTO**  
**Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021**

Folha: 8

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo atual</b>
19	01	ATIVO	188.652,36	158.631,80	27.305,44	319.978,72
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	188.652,36	158.631,80	27.305,44	319.978,72
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	188.652,36	158.631,80	27.305,44	319.978,72
43	01.1.1.01	CAIXA	188.652,36	158.631,80	27.305,44	319.978,72
51	01.1.1.01.001	Caixa	188.652,36	158.631,80	27.305,44	319.978,72
1163	02	PASSIVO	188.652,36	167.415,09	161.499,50	182.736,77
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	47.620,97	28.383,70	22.468,11	41.705,38
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	14.784,00	15.984,00	1.200,00
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	0,00	1.111,00	1.200,00	89,00
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autônomos a Pagar	0,00	1.111,00	1.200,00	89,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	12.221,00	13.200,00	979,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	12.221,00	13.200,00	979,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.452,00	1.584,00	132,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	0,00	1.452,00	1.584,00	132,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	47.620,97	13.599,70	6.484,11	40.505,38
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	47.620,97	13.599,70	6.484,11	40.505,38
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	6.484,11	6.484,11	0,00
1670	02.1.4.03.019	Parcelamento PERT	47.620,97	7.115,59	0,00	40.505,38
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.031,39	139.031,39	139.031,39	141.031,39
1910	02.3.1	CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.031,39	139.031,39	139.031,39	139.031,39
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	139.031,39	139.031,39
2039	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	0,00	0,00	139.031,39	139.031,39
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	139.031,39	139.031,39	0,00	0,00
2063	02.3.4.04.003	Lucro do Exercício	139.031,39	139.031,39	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	6.484,11	158.631,80	152.147,69
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	6.484,11	158.631,80	152.147,69
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	158.631,80	158.631,80
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	158.631,80	158.631,80
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	158.631,80	158.631,80
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.484,11	0,00	(6.484,11)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.484,11	0,00	(6.484,11)
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	6.484,11	0,00	(6.484,11)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.905,74	0,00	14.905,74
2925	04.2	DESPESAS	0,00	14.905,74	0,00	14.905,74
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.626,30	0,00	14.626,30
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
4309	04.2.1.01.009	Honorários Autônomos	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	226,30	0,00	226,30
4372	04.2.1.03.040	Impostos e taxas	0,00	226,30	0,00	226,30
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	279,44	0,00	279,44
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	279,44	0,00	279,44
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	279,44	0,00	279,44

**SENIR ALMEIDA**  
 CNPJ : 07.387.132/0001-67  
 I.E.: ISENTO  
**Balço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021**  
 Expresso em R\$

Folha: 9

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
19	01	ATIVO	319.978,72	188.652,36
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	319.978,72	188.652,36
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	319.978,72	188.652,36
43	01.1.1.01	CAIXA	319.978,72	188.652,36
51	01.1.1.01.001	Caixa	319.978,72	188.652,36
1163	02	PASSIVO	319.978,72	188.652,36
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.705,38	47.620,97
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00	0,00
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	89,00	0,00
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autônomos a Pagar	89,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	979,00	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	132,00	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	132,00	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.505,38	47.620,97
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	40.505,38	47.620,97
1670	02.1.4.03.019	Parcelamento PERT	40.505,38	47.620,97
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	278.273,34	141.031,39
1910	02.3.1	CAPITAL	2.000,00	2.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.000,00	2.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	2.000,00	2.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.273,34	139.031,39
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.031,39	0,00
2039	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	139.031,39	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	137.241,95	139.031,39
2063	02.3.4.04.003	Lucro do Exercício	137.241,95	139.031,39

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 319.978,72, Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos, transcritos nas folhas 9 a 9 do livro diário nr. 8.

**SENIR ALMEIDA**

Folha: 10

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

**Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021**  
**Expresso em R\$**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	158.631,80	169.780,00
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	158.631,80	169.780,00
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	158.631,80	169.780,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	158.631,80	169.780,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(6.484,11)	(24.347,49)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(6.484,11)	(24.347,49)
183	03.2.2.002	PIS S/Vendas e Serviços	0,00	(1.121,58)
191	03.2.2.003	COFINS S/Vendas e Serviços	0,00	(5.093,40)
205	03.2.2.004	Contribuição Social S/Vendas e Serviços	0,00	(4.889,67)
230	03.2.2.007	ISQN s/Serviços	0,00	(5.093,40)
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(6.484,11)	0,00
256	03.2.2.009	IRPJ s/ Vendas e Serviços	0,00	(8.149,44)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	152.147,69	145.432,51
1783	07	RESULTADO BRUTO	152.147,69	145.432,51
850	08	DESPESAS	14.626,30	6.382,12
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	14.626,30	6.382,12
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	14.400,00	0,00
892	08.1.01.002	Pró-Labore	13.200,00	0,00
958	08.1.01.009	Honorários Autônomos	1.200,00	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	226,30	6.382,12
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60,00
1351	08.1.03.036	Impostos e Taxas	226,30	6.322,12
2038	09	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	137.521,39	139.050,39
2046	10	RESULTADO FINANCEIRO	(279,44)	(19,00)
1376	10.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	279,44	19,00
1414	10.02.02	JUROS E DESCONTOS	279,44	19,00
1422	10.02.02.001	Juros	279,44	5,22
1449	10.02.02.003	Multas	0,00	13,78
1791	13	RESULTADO OPERACIONAL	137.241,95	139.031,39
1805	16	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	137.241,95	139.031,39
1740	20	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.241,95	139.031,39
1759	20.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.241,95	139.031,39
1767	20.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	137.241,95	139.031,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 2 a 14 do livro diário nº 8

**SENIR ALMEIDA**  
 CNPJ : 07.387.132/0001-67  
 I.E.: ISENTO  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados**  
 de 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Expresso em R\$

Folha: 11

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	139.031,39	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Ajuste de exercícios anteriores	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.241,95	139.031,39
Lucro do Exercício	137.241,95	139.031,39
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
Lucro 1º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 2º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 3º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 1º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 2º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 3º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo S/Venda Imobilizado	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuidos	0,00	0,00
Distribuição Antecipada de Lucros	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	276.273,34	139.031,39

**SENIR ALMEIDA**  
 CNPJ : 07.387.132/0001-67  
 I.E.: ISENTO  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa de**  
**01/01/2021 a 31/12/2021**  
 Expresso em R\$

Folha: 12

Nome	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	137.241,95	139.031,39
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(5.915,59)	(980,59)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	131.326,36	138.050,80
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	131.326,36	138.050,80
Disponibilidades no Início do Período	188.652,36	50.601,56
Disponibilidades no Final do Período	319.978,72	188.652,36
Variação das Disponibilidades	131.326,36	138.050,80

**SENIR ALMEIDA**

Folha: 13

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de

01/01/2021 a 31/12/2021

Expresso em R\$

<b>Nome</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	141.031,39	2.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.241,95	139.031,39
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	278.273,34	141.031,39

**SENIR ALMEIDA**  
 CNPJ : 07.387.132/0001-67  
 I.E.: ISENTO  
**Notas Explicativas as Demonstrações**  
**Contábeis em 31/12/2021**  
**Expresso em R\$**

**NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade Empresária Limitada, SENIR ALMEIDA, constituída em 20/04/2005 por tempo indeterminado, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, tem por objetivo social: Aparentamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e pedras basálticas (muros e calçadas); Serviços em outras obras da engenharia civil.

**01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Resolução 1418/12 ITG 1000 e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos na NBC TG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, Exceto no que diz respeito ao Ativo Imobilizado por opção da empresa.

**01.03 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO:**

A entidade adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ocorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento e contempla o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**01.04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**01.04.01 ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

**01.04.01 a) ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:** Não foram provisionados Ativos e Passivos contingentes.

**NOTA 02 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

02.01 a) Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

02.01 b) **CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social integralizado em 20/04/2005 é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), representado por 2.000 (dois mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

02.01 c) **PATRIMONIO LIQUIDO:** O Patrimonio Liquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Liquido da Sociedade/Sócios distribuídos nas seguintes rubricas:

	2021 R\$	2020 R\$
Patrimonio Liquido	278.273,34	141.031,39

**03. EVENTOS SUBSEQUENTES:** Não houve nenhum evento subsequente até aprovação das demonstrações.

LAGES, SC - 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
 SENIR ALMEIRA  
 Sócio Administrador  
 CPF: 776.653.259-04  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 NÉZIO AGOSTINHO SBROGLIO  
 Contador  
 CRC: 1.SC-007345/O-8  
 CPF: 098.967.759-15  
 RG: 8R3048519

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 31/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SENIR ALMEIDA  
Endereço: RUA ARISTILIANO RAMOS, 33 - APT:73  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88502050  
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42103447282 e arquivado em 18/05/2005.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07387132000167

LAGES/SC, 9 de Novembro de 2022

---

NEZIO AGOSTINHO SBROGLIO  
CONTADOR  
C.P.F.:09896775915  
R.G.:3048519 SSP  
C.R.C.:7345

---

SENIR ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F.:77665325904  
R.G.:4.421.469-3 SSP

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SENIR ALMEIDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.387.132/0001-67
Número de Ordem do Livro:	3	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SENIR ALMEIDA
NIRE	42103447282
CNPJ	07.387.132/0001-67
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1338

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SENIR ALMEIDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1338
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42103447282	<b>CNPJ</b> 07.387.132/0001-67	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SENIR ALMEIDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	09896775915	NEZIO AGOSTINHO SBROGLIO:09896775915	508027269909369503 9	29/03/2023 a 29/03/2024	Não
Procurador	03309540000140	S G SERVICOS CONTABEIS E INFORMATIZADOS LTDA:03309540000140	487834121383190968 9	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.  
39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/10/2023 às 18:56:13  
1C.B4.6C.5B.A5.6E.50.18  
01.3D.A6.8B.BC.6C.E4.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SENIR ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.387.132/0001-67
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
CAIXA		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
Caixa		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.705,38	R\$ 39.019,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.200,00	R\$ 1.744,96
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 89,00	R\$ 89,00
Rendimentos Autônomo a Pagar		R\$ 89,00	R\$ 89,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
Pro-Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 132,00	R\$ 577,28
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 132,00	R\$ 577,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 40.505,38	R\$ 37.274,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 40.505,38	R\$ 37.274,94
ISSQN a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.148,52
Parcelamento PERT		R\$ 40.505,38	R\$ 36.126,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 278.273,34	R\$ 255.394,85
CAPITAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 276.273,34	R\$ 253.394,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 139.031,39	R\$ 135.973,34
Lucros Acumulados		R\$ 139.031,39	R\$ 135.973,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 137.241,95	R\$ 117.421,51
Lucro do Exercício		R\$ 137.241,95	R\$ 117.421,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



<b>Entidade:</b>	SENIR ALMEIDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNPJ:</b>	07.387.132/0001-67
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	3		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 137.241,95	R\$ 117.421,51
<b>RECEITAS</b>		R\$ 152.147,69	R\$ 134.479,60
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		R\$ 152.147,69	R\$ 134.479,60
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 158.631,80	R\$ 143.703,42
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 158.631,80	R\$ 143.703,42
Servicos Prestados a Vista		R\$ 158.631,80	R\$ 143.703,42
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (6.484,11)	R\$ (9.223,82)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (6.484,11)	R\$ (9.223,82)
(-) ISQN s Servicos		R\$ 0,00	R\$ (3.024,49)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (6.484,11)	R\$ (6.199,33)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (14.905,74)	R\$ (17.058,09)
(-) DESPESAS		R\$ (14.905,74)	R\$ (17.058,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.626,30)	R\$ (16.225,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (14.400,00)	R\$ (15.744,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) Honorarios Autonomos		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (226,30)	R\$ (481,30)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (190,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (226,30)	R\$ (291,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (279,44)	R\$ (832,79)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (832,79)
(-) Atualizacao Monetaria		R\$ 0,00	R\$ (832,79)
<b>JUROS E DESCONTOS</b>		R\$ (279,44)	R\$ 0,00
Juros		R\$ (279,44)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**SENIR ALMEIDA**  
**DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	117.421,51	137.241,95
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	-142.985,48	-5.915,59
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	-25.563,97	131.326,36
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado/Investimentos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	-25.563,97	131.326,36
Disponibilidades no Início do Período	319.978,72	188.652,36
Disponibilidades no Final do Período	294.414,75	319.978,72
Variação das Disponibilidades	-25.563,97	131.326,36

**SENIR ALMEIDA**  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos**  
**Acumulados**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	276.273,34	139.031,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.300,00	0,00
Ajuste de exercícios anteriores	140.300,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	117.421,51	137.241,95
Lucro do Exercício	117.421,51	137.241,95
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
Lucro 1º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 2º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 3º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 1º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 2º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 3º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo S/Venda Imobilizado	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00

SCI -Visual Sucessor  
02/10/2023 18:53:19

**SENIR ALMEIDA**  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos**  
**Acumulados**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

---

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
Reserva de Subvenção Governamentais	0,00	0,00
<b>DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dividendos e Lucros a Distribuidos	0,00	0,00
Distribuição Antecipada de Lucros	0,00	0,00
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>SALDO NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>253.394,85</b>	<b>276.273,34</b>

**SENIR ALMEIDA**

Folha: 1

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

**Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo atual</b>
19	01	<u>ATIVO</u>	<u>319.978,72</u>	<u>143.703,42</u>	<u>169.267,39</u>	<u>294.414,75</u>
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	319.978,72	143.703,42	169.267,39	294.414,75
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	319.978,72	140.678,93	166.242,90	294.414,75
43	01.1.1.01	CAIXA	319.978,72	140.678,93	166.242,90	294.414,75
51	01.1.1.01.001	Caixa	319.978,72	140.678,93	166.242,90	294.414,75
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00
439	01.1.2.08.012	ISS a Compensar	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00

**SENIR ALMEIDA**

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 2

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1163	02	<b>PASSIVO</b>	<b>319.978,72</b>	<b>306.927,09</b>	<b>163.941,61</b>	<b>176.993,24</b>
1171	02.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>41.705,38</b>	<b>29.385,14</b>	<b>26.699,66</b>	<b>39.019,90</b>
1260	02.1.3	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>16.930,88</b>	<b>17.475,84</b>	<b>1.744,96</b>
1333	02.1.3.02	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS</b>	<b>89,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>89,00</b>
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autônomos a Pagar	89,00	1.200,00	1.200,00	89,00
1350	02.1.3.03	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>979,00</b>	<b>14.444,32</b>	<b>14.544,00</b>	<b>1.078,68</b>
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00	14.444,32	14.544,00	1.078,68
1376	02.1.3.04	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>132,00</b>	<b>1.286,56</b>	<b>1.731,84</b>	<b>577,28</b>
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	132,00	1.286,56	1.731,84	577,28
1465	02.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>40.505,38</b>	<b>12.454,26</b>	<b>9.223,82</b>	<b>37.274,94</b>
1589	02.1.4.03	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>40.505,38</b>	<b>12.454,26</b>	<b>9.223,82</b>	<b>37.274,94</b>
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00
1670	02.1.4.03.019	Parcelamento PERT	40.505,38	4.378,96	0,00	36.126,42
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	5.050,81	6.199,33	1.148,52
1902	02.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>278.273,34</b>	<b>277.541,95</b>	<b>137.241,95</b>	<b>137.973,34</b>
1910	02.3.1	<b>CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
1929	02.3.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2011	02.3.4	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>276.273,34</b>	<b>277.541,95</b>	<b>137.241,95</b>	<b>135.973,34</b>
2020	02.3.4.03	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>139.031,39</b>	<b>140.300,00</b>	<b>137.241,95</b>	<b>135.973,34</b>
2039	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	139.031,39	140.300,00	137.241,95	135.973,34
2054	02.3.4.04	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>137.241,95</b>	<b>137.241,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2063	02.3.4.04.003	Lucro do Exercício	137.241,95	137.241,95	0,00	0,00

**SENIR ALMEIDA**

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 3

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	03	RECEITAS	0,00	9.223,82	143.703,42	134.479,60
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.223,82	143.703,42	134.479,60
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	143.703,42	143.703,42
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	143.703,42	143.703,42
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	143.703,42	143.703,42
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.223,82	0,00	(9.223,82)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.223,82	0,00	(9.223,82)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	3.024,49	0,00	(3.024,49)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	6.199,33	0,00	(6.199,33)

**SENIR ALMEIDA**

Folha: 4

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

**Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	04	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	0,00	17.058,09	0,00	17.058,09
2925	04.2	<b>DESPESAS</b>	0,00	17.058,09	0,00	17.058,09
2933	04.2.1	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	0,00	16.225,30	0,00	16.225,30
2941	04.2.1.01	<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	0,00	15.744,00	0,00	15.744,00
4309	04.2.1.01.009	Honorários Autônomos	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	14.544,00	0,00	14.544,00
3085	04.2.1.03	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	481,30	0,00	481,30
4372	04.2.1.03.040	Impostos e taxas	0,00	291,30	0,00	291,30
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	190,00	0,00	190,00
3433	04.2.3	<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>	0,00	832,79	0,00	832,79
3441	04.2.3.01	<b>DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES</b>	0,00	832,79	0,00	832,79
3470	04.2.3.01.004	Atualização Monetária	0,00	832,79	0,00	832,79

**Resumo**

ATIVO	294.414,75	PASSIVO	176.993,24
CUSTOS E DESPESAS	17.058,09	RECEITAS	134.479,60
Total dos débitos	476.912,42	Total dos créditos	476.912,42
Diferença entre débito e crédito		0,00	
Lucro do exercício		117.421,51	

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Fiscal em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 294.414,75 - (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcritos nas folhas 1 a 4 do livro diário nº 0

**Lages / SC, 31 de dezembro de 2022.**

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SENIR ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.387.132/0001-67
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SENIR ALMEIDA
NIRE	42103447282
CNPJ	07.387.132/0001-67
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1338

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SENIR ALMEIDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1338
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42103447282	<b>CNPJ</b> 07.387.132/0001-67	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SENIR ALMEIDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	09896775915	NEZIO AGOSTINHO SBROGLIO:09896775915	508027269909369503 9	29/03/2023 a 29/03/2024	Não
Procurador	03309540000140	S G SERVICOS CONTABEIS E INFORMATIZADOS LTDA:03309540000140	487834121383190968 9	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.  
39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/10/2023 às 18:56:13  
1C.B4.6C.5B.A5.6E.50.18  
01.3D.A6.8B.BC.6C.E4.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SENIR ALMEIDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.387.132/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
CAIXA		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
Caixa		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 319.978,72	R\$ 294.414,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.705,38	R\$ 39.019,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.200,00	R\$ 1.744,96
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 89,00	R\$ 89,00
Rendimentos Autônômicos a Pagar		R\$ 89,00	R\$ 89,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
Pro-Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 132,00	R\$ 577,28
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 132,00	R\$ 577,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 40.505,38	R\$ 37.274,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 40.505,38	R\$ 37.274,94
ISSQN a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.148,52
Parcelamento PERT		R\$ 40.505,38	R\$ 36.126,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 278.273,34	R\$ 255.394,85
CAPITAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 276.273,34	R\$ 253.394,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 139.031,39	R\$ 135.973,34
Lucros Acumulados		R\$ 139.031,39	R\$ 135.973,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 137.241,95	R\$ 117.421,51
Lucro do Exercício		R\$ 137.241,95	R\$ 117.421,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



<b>Entidade:</b>	SENIR ALMEIDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNPJ:</b>	07.387.132/0001-67
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	3		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 137.241,95	R\$ 117.421,51
<b>RECEITAS</b>		R\$ 152.147,69	R\$ 134.479,60
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 152.147,69	R\$ 134.479,60
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 158.631,80	R\$ 143.703,42
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 158.631,80	R\$ 143.703,42
Serviços Prestados a Vista		R\$ 158.631,80	R\$ 143.703,42
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (6.484,11)	R\$ (9.223,82)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (6.484,11)	R\$ (9.223,82)
(-) ISQN s Servicos		R\$ 0,00	R\$ (3.024,49)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (6.484,11)	R\$ (6.199,33)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (14.905,74)	R\$ (17.058,09)
(-) DESPESAS		R\$ (14.905,74)	R\$ (17.058,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.626,30)	R\$ (16.225,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (14.400,00)	R\$ (15.744,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) Honorarios Autonomos		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (226,30)	R\$ (481,30)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (190,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (226,30)	R\$ (291,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (279,44)	R\$ (832,79)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (832,79)
(-) Atualizacao Monetaria		R\$ 0,00	R\$ (832,79)
JUROS E DESCONTOS		R\$ (279,44)	R\$ 0,00
Juros		R\$ (279,44)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.E8.A3.8D.E6.D7.1A.38.78.83.23.6B.39.AC.8D.52.B8.63.EF.74-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**SENIR ALMEIDA**  
**DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	117.421,51	137.241,95
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	-142.985,48	-5.915,59
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	-25.563,97	131.326,36
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado/Investimentos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	-25.563,97	131.326,36
Disponibilidades no Início do Período	319.978,72	188.652,36
Disponibilidades no Final do Período	294.414,75	319.978,72
Variação das Disponibilidades	-25.563,97	131.326,36

**SENIR ALMEIDA**  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos**  
**Acumulados**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	276.273,34	139.031,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.300,00	0,00
Ajuste de exercícios anteriores	140.300,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	117.421,51	137.241,95
Lucro do Exercício	117.421,51	137.241,95
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
Lucro 1º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 2º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 3º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 1º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 2º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 3º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo S/Venda Imobilizado	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00

SCI -Visual Sucessor  
02/10/2023 18:53:19

**SENIR ALMEIDA**  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos**  
**Acumulados**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: 2

---

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
Reserva de Subvenção Governamentais	0,00	0,00
<b>DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS</b>	0,00	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuidos	0,00	0,00
Distribuição Antecipada de Lucros	0,00	0,00
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>SALDO NO FINAL DO PERÍODO</b>	253.394,85	276.273,34

**SENIR ALMEIDA**

Folha: 1

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

**Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo atual</b>
19	01	<u>ATIVO</u>	319.978,72	143.703,42	169.267,39	294.414,75
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	319.978,72	143.703,42	169.267,39	294.414,75
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	319.978,72	140.678,93	166.242,90	294.414,75
43	01.1.1.01	CAIXA	319.978,72	140.678,93	166.242,90	294.414,75
51	01.1.1.01.001	Caixa	319.978,72	140.678,93	166.242,90	294.414,75
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00
439	01.1.2.08.012	ISS a Compensar	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00

**SENIR ALMEIDA**

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 2

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1163	02	<b>PASSIVO</b>	<b>319.978,72</b>	<b>306.927,09</b>	<b>163.941,61</b>	<b>176.993,24</b>
1171	02.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>41.705,38</b>	<b>29.385,14</b>	<b>26.699,66</b>	<b>39.019,90</b>
1260	02.1.3	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>16.930,88</b>	<b>17.475,84</b>	<b>1.744,96</b>
1333	02.1.3.02	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS</b>	<b>89,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>89,00</b>
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autônomos a Pagar	89,00	1.200,00	1.200,00	89,00
1350	02.1.3.03	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>979,00</b>	<b>14.444,32</b>	<b>14.544,00</b>	<b>1.078,68</b>
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00	14.444,32	14.544,00	1.078,68
1376	02.1.3.04	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>132,00</b>	<b>1.286,56</b>	<b>1.731,84</b>	<b>577,28</b>
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	132,00	1.286,56	1.731,84	577,28
1465	02.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>40.505,38</b>	<b>12.454,26</b>	<b>9.223,82</b>	<b>37.274,94</b>
1589	02.1.4.03	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>40.505,38</b>	<b>12.454,26</b>	<b>9.223,82</b>	<b>37.274,94</b>
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	3.024,49	3.024,49	0,00
1670	02.1.4.03.019	Parcelamento PERT	40.505,38	4.378,96	0,00	36.126,42
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	5.050,81	6.199,33	1.148,52
1902	02.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>278.273,34</b>	<b>277.541,95</b>	<b>137.241,95</b>	<b>137.973,34</b>
1910	02.3.1	<b>CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
1929	02.3.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2011	02.3.4	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>276.273,34</b>	<b>277.541,95</b>	<b>137.241,95</b>	<b>135.973,34</b>
2020	02.3.4.03	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>139.031,39</b>	<b>140.300,00</b>	<b>137.241,95</b>	<b>135.973,34</b>
2039	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	139.031,39	140.300,00	137.241,95	135.973,34
2054	02.3.4.04	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>137.241,95</b>	<b>137.241,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2063	02.3.4.04.003	Lucro do Exercício	137.241,95	137.241,95	0,00	0,00

**SENIR ALMEIDA**

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 3

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	03	RECEITAS	0,00	9.223,82	143.703,42	134.479,60
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.223,82	143.703,42	134.479,60
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	143.703,42	143.703,42
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	143.703,42	143.703,42
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	143.703,42	143.703,42
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.223,82	0,00	(9.223,82)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.223,82	0,00	(9.223,82)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	3.024,49	0,00	(3.024,49)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	6.199,33	0,00	(6.199,33)

**SENIR ALMEIDA**

Folha: 4

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

**Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo atual</b>
2763	04	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	0,00	17.058,09	0,00	17.058,09
2925	04.2	<b>DESPESAS</b>	0,00	17.058,09	0,00	17.058,09
2933	04.2.1	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	0,00	16.225,30	0,00	16.225,30
2941	04.2.1.01	<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	0,00	15.744,00	0,00	15.744,00
4309	04.2.1.01.009	Honorários Autônomos	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	14.544,00	0,00	14.544,00
3085	04.2.1.03	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	481,30	0,00	481,30
4372	04.2.1.03.040	Impostos e taxas	0,00	291,30	0,00	291,30
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	190,00	0,00	190,00
3433	04.2.3	<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>	0,00	832,79	0,00	832,79
3441	04.2.3.01	<b>DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES</b>	0,00	832,79	0,00	832,79
3470	04.2.3.01.004	Atualização Monetária	0,00	832,79	0,00	832,79

**Resumo**

ATIVO	294.414,75	PASSIVO	176.993,24
CUSTOS E DESPESAS	17.058,09	RECEITAS	134.479,60
Total dos débitos	476.912,42	Total dos créditos	476.912,42
Diferença entre débito e crédito		0,00	
Lucro do exercício		117.421,51	

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Fiscal em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 294.414,75 - (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcritos nas folhas 1 a 4 do livro diário nº 0

**Lages / SC, 31 de dezembro de 2022.**

**SENIR ALMEIDA**  
**CNPJ : 07.387.132/0001-67**  
**I.E.:ISENTO**  
**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**  
**de 01/01/2022 a 31/12/2022**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo atual</b>	<b>Saldo anterior</b>
<b>100</b>	<b>01</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</u></b>		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	294.414,75	319.978,72
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.019,90	41.705,38
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	7,55	7,67
<b>140</b>	<b>02</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</u></b>		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	294.414,75	319.978,72
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	39.019,90	41.705,38
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	7,55	7,67
<b>183</b>	<b>03</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)</u></b>		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	294.414,75	319.978,72
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	39.019,90	41.705,38
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	7,55	7,67
<b>221</b>	<b>04</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)</u></b>		
230	04.1	DISPONÍVEL	294.414,75	319.978,72
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	39.019,90	41.705,38
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7,55	7,67
<b>264</b>	<b>05</b>	<b><u>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)</u></b>		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	294.414,75	319.978,72
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	39.019,90	41.705,38
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	255.394,85	278.273,34
<b>302</b>	<b>06</b>	<b><u>SOLVENCIA GERAL</u></b>	<b><u>333.442,20</u></b>	<b><u>361.691,77</u></b>
310	06.01	ATIVO TOTAL	294.414,75	319.978,72
329	06.02	PASSIVO EXIGIVEL (PC+PNC)	39.019,90	41.705,38
337	06.03	RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL	7,55	7,67

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SENIR ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.387.132/0001-67
Número de Ordem do Livro:	4		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SENIR ALMEIDA
NIRE	42103447282
CNPJ	07.387.132/0001-67
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1471

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SENIR ALMEIDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1471
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.54.88.CB.AB.CD.49.44.5E.B1.DF.5C.D8.6D.A1.45.20.0A.2B.1E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42103447282	<b>CNPJ</b> 07.387.132/0001-67	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SENIR ALMEIDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0B.54.88.CB.AB.CD.49.44.5E.B1.DF.5C.D8.6D.A1.45.20.0A.2B.1E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	09896775915	NEZIO AGOSTINHO SBROGLIO:09896775915	618901672340040880 3	26/02/2024 a 25/02/2025	Não
Procurador	03309540000140	S G SERVICOS CONTABEIS E INFORMATIZADOS LTDA:03309540000140	494061183981843749 3	20/02/2024 a 19/02/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0B.54.88.CB.AB.CD.49.44.5E.B1.DF.5C  
.D8.6D.A1.45.20.0A.2B.1E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2024 às 18:47:18

67.AB.32.72.62.C5.B1.B1  
23.5E.C1.03.8D.20.14.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SENIR ALMEIDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.387.132/0001-67  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 294.414,75	R\$ 326.160,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 294.414,75	R\$ 326.160,87
DISPONIBILIDADES		R\$ 294.414,75	R\$ 326.160,87
CAIXA		R\$ 294.414,75	R\$ 326.160,87
Caixa		R\$ 294.414,75	R\$ 326.160,87
<b>PASSIVO</b>		R\$ 294.414,75	R\$ 326.160,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 39.019,90	R\$ 32.697,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.744,96	R\$ 1.470,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 89,00	R\$ 133,50
Rendimentos Autônômicos a Pagar		R\$ 89,00	R\$ 133,50
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 577,28	R\$ 161,70
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 577,28	R\$ 161,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.274,94	R\$ 31.227,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 37.274,94	R\$ 31.227,96
SIMPLES NACIONAL a Pagar		R\$ 1.148,52	R\$ 2.581,53
Simple Nacional Parcelamento		R\$ 0,00	R\$ 1.825,30
Parcelamento PERT		R\$ 36.126,42	R\$ 26.821,13
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 255.394,85	R\$ 293.462,91
<b>CAPITAL</b>		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 253.394,85	R\$ 291.462,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 135.973,34	R\$ 994,85
Lucros Acumulados		R\$ 135.973,34	R\$ 994,85
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		R\$ 117.421,51	R\$ 290.468,06
Lucro do Exercício		R\$ 117.421,51	R\$ 290.468,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.54.88.CB.AB.CD.49.44.5E.B1.DF.5C.D8.6D.A1.45.20.0A.2B.1E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SENIR ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.387.132/0001-67
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 117.421,51	R\$ 290.468,06
<b>RECEITAS</b>		R\$ 134.479,60	R\$ 312.511,25
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		R\$ 134.479,60	R\$ 312.511,25
<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS</b>		R\$ 143.703,42	R\$ 335.423,52
<b>RECEITAS COM SERVICOS</b>		R\$ 143.703,42	R\$ 335.423,52
Servicos Prestados a Vista		R\$ 143.703,42	R\$ 335.423,52
<b>(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS</b>		R\$ (9.223,82)	R\$ (22.912,27)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (9.223,82)	R\$ (22.912,27)
(-) ISQN s Servicos		R\$ (3.024,49)	R\$ (7.272,45)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (6.199,33)	R\$ (15.639,82)
<b>(-) CUSTOS E DESPESAS</b>		R\$ (17.058,09)	R\$ (22.043,19)
<b>(-) DESPESAS</b>		R\$ (17.058,09)	R\$ (22.043,19)
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (16.225,30)	R\$ (17.916,70)
<b>(-) DESPESAS TRABALHISTAS</b>		R\$ (15.744,00)	R\$ (17.568,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) Honorarios Autonomos		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.800,00)
<b>(-) DESPESAS GERAIS</b>		R\$ (481,30)	R\$ (348,70)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (190,00)	R\$ (100,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (291,30)	R\$ (248,70)
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>		R\$ (832,79)	R\$ (4.126,49)
<b>(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES</b>		R\$ (832,79)	R\$ (1.429,90)
(-) Atualizacao Monetaria		R\$ (832,79)	R\$ (1.429,90)
<b>(-) JUROS E DESCONTOS</b>		R\$ 0,00	R\$ (2.696,59)
(-) Juros		R\$ 0,00	R\$ (2.696,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.54.88.CB.AB.CD.49.44.5E.B1.DF.5C.D8.6D.A1.45.20.0A.2B.1E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**SENIR ALMEIDA**  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos**  
**Acumulados**  
**de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	253.394,85	276.273,34
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	140.300,00
Ajuste de exercícios anteriores	0,00	140.300,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	290.468,06	117.421,51
Lucro do Exercício	290.468,06	117.421,51
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
Lucro 1º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 2º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 3º Trimestre	0,00	0,00
Lucro 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 1º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 2º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 3º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo 4º Trimestre	0,00	0,00
Prejuízo S/Venda Imobilizado	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00

SCI -Visual Sucessor  
01/04/2024 18:35:38

**SENIR ALMEIDA**  
**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos**  
**Acumulados**  
**de 01/01/2023 a 31/12/2023**

---

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
Reserva de Subvenção Governamentais	0,00	0,00
<b>DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS</b>	<b>252.400,00</b>	<b>0,00</b>
Dividendos e Lucros a Distribuidos	252.400,00	0,00
Distribuição Antecipada de Lucros	0,00	0,00
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<b>SALDO NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>291.462,91</b>	<b>253.394,85</b>

**SENIR ALMEIDA**  
**DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
**de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	290.468,06	117.421,51
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	-6.321,94	-142.985,48
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	284.146,12	-25.563,97
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado/Investimentos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	252.400,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	-252.400,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	31.746,12	-25.563,97
Disponibilidades no Início do Período	294.414,75	319.978,72
Disponibilidades no Final do Período	326.160,87	294.414,75
Variação das Disponibilidades	31.746,12	-25.563,97

**SENIR ALMEIDA**  
**DVA - Demonstração do Valor Adicionado**  
**de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Folha: 1

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
<b>RECEITAS</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS	335.423,52	143.703,42
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	335.423,52	143.703,42
RECEITAS COM SERVIÇOS	335.423,52	143.703,42
Serviços Prestados a Vista	335.423,52	143.703,42
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	-22.912,27	-9.223,82
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-22.912,27	-9.223,82
ISQN s/Serviços	-7.272,45	-3.024,49
Simples Nacional S/Vendas e Serviços	-15.639,82	-6.199,33
RECEITA LÍQUIDA	312.511,25	134.479,60
RESULTADO BRUTO	312.511,25	134.479,60
DESPEAS	17.916,70	16.225,30
DESPEAS OPERACIONAIS	17.916,70	16.225,30
DESPEAS TRABALHISTAS	17.568,00	15.744,00
Pró-Labore	15.768,00	14.544,00
Honorários Autônomos	1.800,00	1.200,00
DESPEAS GERAIS	348,70	481,30
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	190,00
Impostos e Taxas	248,70	291,30
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	294.594,55	118.254,30
RESULTADO FINANCEIRO	-4.126,49	-832,79
DESPEAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.126,49	832,79
DESPEAS COM ATUALIZAÇÕES	1.429,90	832,79
Atualização Monetária	1.429,90	832,79
JUROS E DESCONTOS	2.696,59	0,00
Juros	2.696,59	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	290.468,06	117.421,51
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	290.468,06	117.421,51

**SENIR ALMEIDA**  
**DVA - Demonstração do Valor Adicionado**  
**de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Folha: 2

---

Descrição	Saldo atual	Saldo anterior
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	290.468,06	117.421,51
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	290.468,06	117.421,51
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	290.468,06	117.421,51
Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	290.468,06	117.421,51

**SENIR ALMEIDA**  
**CNPJ : 07.387.132/0001-67**  
**I.E.:ISENTO**  
**INDICES DE LIQUIDEZ**  
**de 01/01/2023 a 31/12/2023**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo atual</b>	<b>Saldo anterior</b>
<b>100</b>	<b>01</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</u></b>		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	326.160,87	294.414,75
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	32.697,96	39.019,90
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,98	7,55
<b>140</b>	<b>02</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</u></b>		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	326.160,87	294.414,75
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	32.697,96	39.019,90
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,98	7,55
<b>183</b>	<b>03</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)</u></b>		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	326.160,87	294.414,75
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	32.697,96	39.019,90
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	9,98	7,55
<b>221</b>	<b>04</b>	<b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)</u></b>		
230	04.1	DISPONÍVEL	326.160,87	294.414,75
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	32.697,96	39.019,90
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9,98	7,55
<b>264</b>	<b>05</b>	<b><u>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)</u></b>		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	326.160,87	294.414,75
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	32.697,96	39.019,90
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	293.462,91	255.394,85
<b>302</b>	<b>06</b>	<b><u>SOLVENCIA GERAL</u></b>	<b><u>358.868,81</u></b>	<b><u>333.442,20</u></b>
310	06.01	ATIVO TOTAL	326.160,87	294.414,75
329	06.02	PASSIVO EXIGIVEL (PC+PNC)	32.697,96	39.019,90
337	06.03	RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL	9,98	7,55

**SENIR ALMEIDA**

CNPJ : 07.387.132/0001-67

I.E.: ISENTO

Balancete de Verificação de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	294.414,75	328.151,07	296.404,95	326.160,87
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	294.414,75	328.151,07	296.404,95	326.160,87
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	294.414,75	328.151,07	296.404,95	326.160,87
43	01.1.1.01	CAIXA	294.414,75	328.151,07	296.404,95	326.160,87
51	01.1.1.01.001	Caixa	294.414,75	328.151,07	296.404,95	326.160,87
1163	02	PASSIVO	294.414,75	414.630,10	155.908,16	35.692,81
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	39.019,90	44.808,59	38.486,65	32.697,96
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.744,96	19.775,44	19.500,48	1.470,00
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	89,00	1.755,50	1.800,00	133,50
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autônomos a Pagar	89,00	1.755,50	1.800,00	133,50
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68	15.671,88	15.768,00	1.174,80
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68	15.671,88	15.768,00	1.174,80
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	577,28	2.348,06	1.932,48	161,70
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	577,28	2.348,06	1.932,48	161,70
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.274,94	25.033,15	18.986,17	31.227,96
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	37.274,94	25.033,15	18.986,17	31.227,96
1670	02.1.4.03.019	Parcelamento PERT	36.126,42	9.305,29	0,00	26.821,13
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	1.148,52	14.206,81	15.639,82	2.581,53
1661	02.1.4.03.010	Simple Nacional Parcelamento	0,00	1.521,05	3.346,35	1.825,30
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.394,85	369.821,51	117.421,51	2.994,85
1910	02.3.1	CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	253.394,85	369.821,51	117.421,51	994,85
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.973,34	252.400,00	117.421,51	994,85
2039	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	135.973,34	252.400,00	117.421,51	994,85
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	117.421,51	117.421,51	0,00	0,00
2063	02.3.4.04.003	Lucro do Exercício	117.421,51	117.421,51	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	22.912,27	335.423,52	312.511,25
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	22.912,27	335.423,52	312.511,25
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	335.423,52	335.423,52
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	335.423,52	335.423,52
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	335.423,52	335.423,52
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	22.912,27	0,00	(22.912,27)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	22.912,27	0,00	(22.912,27)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	7.272,45	0,00	(7.272,45)
2313	03.1.2.02.008	Simple Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	15.639,82	0,00	(15.639,82)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	22.043,19	0,00	22.043,19
2925	04.2	DESPESAS	0,00	22.043,19	0,00	22.043,19
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.916,70	0,00	17.916,70
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	17.568,00	0,00	17.568,00
4309	04.2.1.01.009	Honorários Autônomos	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	348,70	0,00	348,70
4372	04.2.1.03.040	Impostos e taxas	0,00	248,70	0,00	248,70
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00	0,00	100,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	4.126,49	0,00	4.126,49
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	1.429,90	0,00	1.429,90
3470	04.2.3.01.004	Atualização Monetária	0,00	1.429,90	0,00	1.429,90
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	2.696,59	0,00	2.696,59
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	2.696,59	0,00	2.696,59

**Resumo**

ATIVO	326.160,87	PASSIVO	35.692,81
CUSTOS E DESPESAS	22.043,19	RECEITAS	312.511,25
Total dos débitos	787.736,63	Total dos créditos	787.736,63
Diferença entre débito e crédito		0,00	

**SENIR ALMEIDA**  
CNPJ : 07.387.132/0001-67  
I.E.: ISENTO  
**Balancete de Verificação de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Lucro do exercício

290.468,06

---

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Fiscal em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 326.160,87 - (Trezentos e Vinte e Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) transcrito nas folhas 1 a 2 do livro diário nº 0

**Lages / SC, 31 de dezembro de 2023.**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SENIR ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **07.387.132/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:58 do dia 19/04/2024 , com validade até o dia 19/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8wyE63DtuFbsRCXmp3ZI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Município de Lages**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF**  
Gerencia de Fiscalização - GF

C.M.C. Nº.

**102332**

**CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Contribuinte

**SENIR ALMEIDA**

Atividade

**Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**

Endereço

**Rua ARISTILIANO RAMOS, 33 - 88502-050 - CENTRO - Lages - SCAPT:73**

CNPJ/CPF

**07387132000167**

Inscrição Estadual

Observações

Data de Abertura/Requerimento Nr.:

**26/09/2006 / 10382**

**Lages(SC), 7 de Junho de 2021.**

Carimbo e assinatura

**COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

O presente documento é válido por tempo indeterminado, devendo ser apresentado em conjunto com o alvará de funcionamento anual devidamente quitado.

**IMPORTANTE!**

- Quando houver alteração dos dados constantes neste documento providenciar atualização através de requerimento no Protocolo Geral do Município.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.387.132/0001-67 DUNS®: 678348353  
Razão Social: SENIR ALMEIDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 18/05/2005  
CNAE Primário: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS  
CNAE Secundário 1: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO

#### Dados para Contato

CEP: 88.502-050  
Endereço: RUA ARISTILIANO RAMOS, 33 - APT 73 - CENTRO  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 99617642  
E-mail: fiscal02@sgservicoscontabeis.com.br

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 776.653.259-04  
Nome: SENIR ALMEIDA

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 776.653.259-04  
Nome: SENIR ALMEIDA  
E-mail: neziocontabilidade@hotmail.com

#### Linhas Fornecimento

##### Serviços

# Relatório de Credenciamento

Serviços

1686 - Obras Cíveis de Muros de Arrimo

---





195929870

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SENIR ALMEIDA
PROTOCOLO	195929870 - 06/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42103447282  
CNPJ 07.387.132/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019  
SOB N: 20195929870

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77665325904 - SENIR ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2019

Arquivamento 20195929870 Protocolo 195929870 de 06/08/2019 NIRE 42103447282

Nome da empresa SENIR ALMEIDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219819258485820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/08/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**1. EMPRESA**

Razão Social: Senir Almeida

Número de Registro: 166057-2

CNPJ: 07.387.132/0001-67

**Endereço de Contrato:**

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto 73,

CEP: 88502-050

Telefone: (49) 9 9961-7642

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 19/08/2019

Bairro: Vila Nova

Estado: SC

Cidade: Lages

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da Alteração Contratual: 0

Data da Certificação: 18/05/2005

Capital Social Atual: R\$2.000,00 - (dois mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e pedras basálticas (muros e calçadas); serviços em outras obras da engenharia civil.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 057158-3**

RNP: 2501708628

Nome: Joao Maria Celio Borges Filho

Pedido para Anotação: 27/06/2019

Data de Validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional: art. 07 da res. 218/73, do confea .

Vínculo Técnico Aprovado Em: 19/08/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

**Emitida em 10/11/2022 10:25:52, válida até 30/11/2022**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no

site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/>,

mediante preenchimento do Token: 93306674-de9c-4712-9553-e785fb373fd6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

1. Dados Pessoais

**Nome: JOAO MARIA CELIO BORGES FILHO**

Registro no CREA-SC: 057158-3

Registro Nacional: 2501708628

Data do Registro: 23/07/2001

2. Formações

Data: 17/08/2002

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

art. 07 da res. 218/73, do confea .

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida em 10/11/2022 10:23:46 válida até 30/11/2022**





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SENIR ALMEIDA**  
CNPJ/CPF: **07.387.132/0001-67**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140090582668**  
Data de emissão: **22/03/2024 08:51:50**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/09/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1031013  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SENIR ALMEIDA**

Raiz do CNPJ: 07.387.132

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : R ARISTILIANO RAMOS 33 - CENTRO - APT 73 - CEP - 88.502-050

Certidão emitida às 08:24 de 19/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: Senir Almeida  
Número de registro: 166057-2  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/08/2019  
CNPJ: 07.387.132/0001-67

**Endereço de contrato:**

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto 73, -  
CEP: 88502-050  
Telefone: (49) 9 9961-7642

Cidade: Lages

Bairro: Vila Nova  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 18/05/2005

Capital social atual: R\$2.000,00 - (dois mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e pedras basálticas (muros e calçadas); serviços em outras obras da engenharia civil.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 057158-3**

RNP: 2501708628

Nome: Joao Maria Celio Borges Filho

Pedido para anotação: 27/06/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

art. 07 da res. 218/73, do confea .

Vínculo técnico aprovado em: 19/08/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 15/04/2024 09:44:55, válida até 22/04/2024.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

– 1. Dados pessoais

Nome: JOAO MARIA CELIO BORGES FILHO

CPF: 772.216.309-25

Registro no CREA-SC: 057158-3

Registro nacional: 2501708628

Data do Registro: 23/07/2001

– 2. Formações

Data: 17/08/2002

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

art. 07 da res. 218/73, do confea .

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 16/04/2024 10:37:46 válida até 30/04/2024.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

**Token: 9dc0c1ed-0130-42dd-9f52-1350700817fe**

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

Lages(SC)., 15 de Abril de 2024.

À

**PREFEITURA do MUNICIPIO de LAGES**

**SECRETARIA de PLANEJAMENTO e OBRAS**

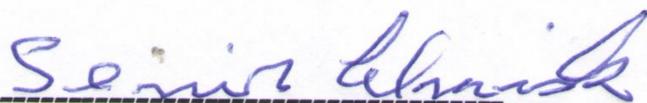
**SETOR de LICITAÇÕES**

Nesta

## ATESTADO de VISITA

*Declaro* que a empresa se responsabiliza e tem plena ciência de todas as informações e condições necessárias, para a correta elaboração da proposta, tendo pleno conhecimento do objeto licitado, para **EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos, constantes do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**.

Sem mais nada para o momento, subscrevemo-nos mui



**SENIR ALMEIDA**

Cpf nº 776.653.259-04

Proprietário

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOAO MARIA CELIO BORGES FILHO

CPF: 772.216.309-25

Registro no CREA-SC: 057158-3

Registro nacional: 2501708628

Data do Registro: 23/07/2001

2. Formações

Data: 17/08/2002

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

art. 07 da res. 218/73, do confea .

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 15/04/2024 09:41:42 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: a531bdd1-1628-43a7-b805-e44dbbc35cdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**\_ 1. EMPRESA**

Razão social: Senir Almeida  
Número de registro: 166057-2  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/08/2019  
CNPJ: 07.387.132/0001-67

**Endereço de contrato:**

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto 73, -  
CEP: 88502-050  
Telefone: (49) 9 9961-7642

Cidade: Lages

Bairro: Vila Nova  
Estado: SC

**\_ 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 18/05/2005

Capital social atual: R\$2.000,00 - (dois mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e pedras basálticas (muros e calçadas); serviços em outras obras da engenharia civil.

**\_ 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**\_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 057158-3**

RNP: 2501708628

Nome: Joao Maria Celio Borges Filho

Pedido para anotação: 27/06/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

art. 07 da res. 218/73, do confea .

Vínculo técnico aprovado em: 19/08/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**\_ 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**\_ 6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 28/03/2024 12:04:24, válida até 31/03/2025.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SENIR ALMEIDA CNPJ: 07387132000167

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW9UGFJ5MQPRQLF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 08 de Abril de 2024



1. Responsável Técnico

**JOAO MARIA CELIO BORGES FILHO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501708628  
Registro: 057158-3-SC

Empresa Contratada: SENIR ALMEIDA

Registro: 166057-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES - SC  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 13

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº: 13

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: LAGES

UF: SC

CEP: 88501-900

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.803,25

Honorários: R\$ 0,01

Ação Institucional:

Contrato: 8748/2022

Celebrado em: 21/09/2022

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES - SC

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 13

Nº: 13

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: LAGES

UF: SC

CEP: 88501-900

Data de Início: 21/09/2022

Previsão de Término: 05/12/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

**Muro de Contenção**

Dimensão do Trabalho: 99,25 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Enrocamento**

Dimensão do Trabalho: 99,25 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Execução de enrocamento e muro de contenção em pedra basáltica CONFORME SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 8748/2022 do Município de Lages SC

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEA - 4

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 15/12/2022 | Registrada em: 05/12/2022  
Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 05/12/2022 | Nosso Número: 14002204000625863
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LAGES - SC, 05 de Dezembro de 2022

JOAO MARIA CELIO BORGES FILHO  
772.216.309-25



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022145431**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO MARIA CELIO BORGES FILHO**  
Registro.....: SC S1 057158-3  
C.P.F.....: 772.216.309-25  
Data Nasc....: 05/06/1965  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/08/2002 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 8571694-0**

Empresa.....: SENIR ALMEIDA  
Proprietário.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES SC  
Endereço Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT, 13 13  
Bairro.....: DIVERSOS BAIRROS  
88500 - LAGES - SC  
Registrada em: 05/12/2022 Baixada em.. 06/12/2022  
Período (Previsto) - Início: 21/09/2022 Término.....: 05/12/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO  
MURO DE CONTENCAO  
Dimensão do Trabalho ..: 99,25 METRO(S) CUBICO(S)  
ENROCAMENTO  
Dimensão do Trabalho ..: 99,25 METRO(S) CUBICO(S)  
EXECUCAO DE ENROCAMENTO E MURO DE CONTENCAO EM PEDRA BASALTICA CONFORME  
SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 8748 2022 DO MUNICIPIO DE LAGES SC

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200109520, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145431  
08/12/2022,16:20:17

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022145431 emitida em 08/12/2022**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou dirija-se ao site: [https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109520, CAT nº 252022145431 de 08/12/2022, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022145431**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109520  
CAT nº 252022145431 de 08/12/2022, página 2 de 3



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de Comprovação de Capacidade Técnica - CAT, que a empresa **SENIR ALMEIDA**, situada à rua Aristiliano Ramos, nº 33, bairro Centro, Lages/SC, inscrita sob CNPJ nº 07.387.132/0001-67, executou para a Prefeitura Municipal de Lages, CNPJ 82.777.301/0001-90, sob a supervisão do engenheiro civil, João Maria Celio Borges Filho, CREA-SC 057158-3, os serviços de enrocamento e muro de contenção em diversos bairros da cidade de Lages, tendo sido contratado por meio da AF 8748/2022 de 21/09/2022.

Os serviços e quantitativos executados são os que seguem:

TABELA DE SERVIÇOS EXECUTADOS				
ITEM	SERVIÇOS	MODALIDADE	QTDADE	UNIDADE
1	Enrocamento	Execução	99,25	m <sup>3</sup>
2	Muro de contenção	Execução	99,25	m <sup>3</sup>

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

Empresa: Senir Almeida

CNPJ: 07.387.132/0001-67

Engenheiro: João Maria Celio Borges Filho;

CREA-SC: 057158-3;

ART: 8571694-0.

### LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rua: Diversas Ruas;

Bairro: Diversos Bairros;

Período: 21/09/2022 – 05/12/2022;

Contrato: 8748/2022.

Lages, 06 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital

por EDSON TEIXEIRA DA

SILVA:70772673934

Dados: 2022.12.06

15:03:59 -03'00'

**EDSON TEIXEIRA DA SILVA**

Engenheiro Civil

CREA/SC 068512-1

Prefeitura de Lages



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.387.132/0001-67** DUNS®: **678348353**  
Razão Social: **SENIR ALMEIDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/06/2024**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>21/09/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>16/05/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>15/10/2024</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>18/09/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>08/05/2024</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

Lages(SC)., 19 de Abril de 2024.

À

**PREFEITURA do MUNICIPIO de LAGES**

**SECRETARIA de PLANEJAMENTO e OBRAS**

**SETOR de LICITAÇÕES**

Nesta

Prezados Senhores

Pela presente, estamos reformulando nossa **PROPOSTA** da qual fomos vencedores, para **EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS, tudo em conformidade com as especificações prescritas no Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**, conforme especificações e quantitativos, constantes do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**, conforme segue abaixo:

a)

Item	Descrição	Descrição do Material	Unid.	Quant Tota.	Valor m3 sem DBI (RS)	Valor m3 com DBI (RS)	Valor TOTAL RS.
01	Composição 01	<b>EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS</b>	M3	3000	127,01	153,33	460.000,00
		TOTAL GERAL + BDI = 20,73%					RS.460.000,00

**Preço Geral + BDI 20,73% = R\$.460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);**

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC

*Senir Almeida*

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

- b) *Validade da Proposta* : Conforme Especificação do Edital 13/2024;
- c) *Condições de Pagamento*: Conforme Especificação do Edital 13/2024;
- d) *Prazo de Execução* : Conforme Especificação do Edital 13/2024;
- e) *Nos preços cotados* : Estão incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital

Sem mais nada para o momento, subscrevemo-nos mui

  
\_\_\_\_\_  
**SENIR ALMEIDA**

Cpf nº 776.653.259-04

Proprietário

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

Lages(SC), 19 de Abril de 2024.

À

**PREFEITURA do MUNICIPIO de LAGES**

**SECRETARIA de PLANEJAMENTO e OBRAS**

**SETOR de LICITAÇÕES**

Nesta

a) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, para **EXECUÇÃO** de **ENROCAMENTO** com **PEDRA DETONADA**, com **FORNECIMENTO** de **MATERIAL** e **MÃO** de **OBRA**, sem **EQUIPAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos, constantes do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant TOTAL	Valor TOTAL RS.
01	<i>EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS</i>	M3	3.000,00	RS.460.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			RS.460.000,00

Parcela 1	%	RS.	Parcela 2	%	RS.	Parcela 3	%	RS.
300 M3	10	46.000,00	300 M3	10	46.000,00	300 M3	10	46.000,00

Parcela 4	%	RS.	Parcela 5	%	RS.	Parcela 6	%	RS.
300 M3	10	46.000,00	300 M3	10	46.000,00	300 M3	10	46.000,00

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC

*Senir Almeida*

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

Parcela	%	RS.	Parcela	%	RS.	Parcela	%	RS.
7			8			9		
300 M3	10	46.000,00	300 M3	10	46.000,00	150 M3	5	23.000,00

Parcela	%	RS.	Parcela	%	RS.	Parcela	%	RS.
10			11			12		
150 M3	5	23.000,00	150 M3	5	23.000,00	150 M3	5	23.000,00

## TOTAL GERAL

MÊSES	%	RS.
12		
	100	460.000,00

Sem mais nada para o momento, subscrevemo-nos mui



**SENIR ALMEIDA**

Cpf nº 776.653.259-04

Proprietário

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

Lages(SC), 19 de Abril de 2024.

À

**PREFEITURA do MUNICIPIO de LAGES**

**SECRETARIA de PLANEJAMENTO e OBRAS**

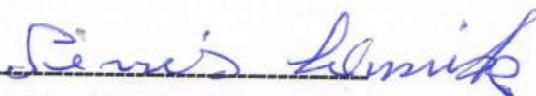
**SETOR de LICITAÇÕES**

Nesta

a) **PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BID 1 - 20,73%), para EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos, constantes do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.**

Item	Descrição	Descrição do Material	Unid.	Quant Tota.	Valor m3 sem DBI (RS)	Valor m3 com DBI (RS)	Valor TOTAL RS.
01	Composição 01	<b>EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS</b>	M3	3.000,00	127,01	153,33	460.000,00
		<b>TOTAL GERAL + BDI = 20,73%</b>					<b>RS.460.000,00</b>

Sem mais nada para o momento, subscrevemo-nos mui



**SENIR ALMEIDA**

Cpf nº 776.653.259-04

Proprietário

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC

# SENIR ALMEIDA

CNPJ/MF nº 07.387.132/0001-67

Lages(SC)., 19 de Abril de 2024.

À

**PREFEITURA do MUNICIPIO de LAGES**

**SECRETARIA de PLANEJAMENTO e OBRAS**

**SETOR de LICITAÇÕES**

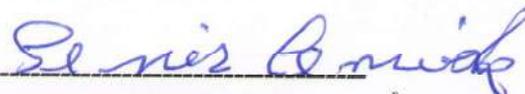
Nesta

a) *Planilha da composição do BDI para EXECUÇÃO de ENROCAMENTO com PEDRA DETONADA, com FORNECIMENTO de MATERIAL e MÃO de OBRA, sem EQUIPAMENTOS, conforme especificações e quantitativos, constantes do EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.*

## COMPOSIÇÃO do BDI:

Descrição Analítica	Siglas	Percentual %
Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia	SG	0,23%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	2,00%
Lucro	L	8,00%
Tributos Federais (Empresa do Simples Nacional)	CP	6,00%
Tributos Municipais (Empresa do Simples Nacional)	ISS	2,00%
Tributos Previdenciários Federais (Empresa do Simples Nacional)	CPRB	0,00
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PADD	20,73%

Sem mais nada para o momento, subscrevemo-nos mui



**SENIR ALMEIDA**

Cpf nº 776.653.259-04

Proprietário

Rua Aristiliano Ramos, 33, Apto. 73, bairro Centro  
CEP nº 88502-050

LAGES

SC

**Ofício nº 341/2024/SMO**

Lages, 02 de maio de 2024.

**À Senhora.  
Vanessa de Oliveira Freitas  
Setor de Licitações e Contratos  
Secretaria de Administração do Município de Lages/SC  
Assunto: Análise de documentos PE 13/2024 PML**

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste informar à V.Sa., o que segue.

Aportou nesta secretaria a documentação pertinente ao julgamento do certame acima indicado, que tem como objeto:

*“Contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no município de Lages-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”*

Assim, através de análise, verificou-se que a documentação apresentada está de acordo com o solicitado em relação a qualificação técnica para a execução contratada, a proposta é condizente com o orçamento elaborado para os serviços a serem prestados, bem como, o cronograma de pagamento em doze meses é compatível com a contratação. Nos termos do edital em tela.

Desta maneira, a Secretaria de Obras do Município de Lages, manifesta-se pelo julgamento favorável.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**João Alberto Duarte**  
Secretário de Obras

**Vinicius Batista Bernardi**  
Eng. Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90013/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para execução de enrocamento com pedra detonada, com fornecimento de material e mão de obra, sem equipamentos, no município de Lages-SC		
Entrega de propostas:	De 03/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 10:04:31	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	19/04/2024 às 10:15:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 11:21:58	Os documentos estão sendo analisados pela Pregoeira e pela Secretaria Requisitante...
Sistema	19/04/2024 às 16:53:34	A sessão está suspensa até conclusão da análise dos documentos. Tão logo a Pregoeira receba a manifestação da Secretaria Requisitante, será marcada data para continuidade do certame, com pelo menos 24 horas de antecedência.
Sistema	02/05/2024 às 16:31:51	A sessão será reaberta dia 06/05 às 08:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	06/05/2024 às 08:32:16	Bom dia! Está reaberta a sessão.
Sistema	06/05/2024 às 08:32:43	Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que a empresa SENIR ALMEIDA atende as exigências editalícias, sendo-a considerada habilitada.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 10:15:13	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Obras Civas de Muros de Arrimo**

## Obras Civas de Muros de Arrimo

Valor estimado:	R\$ 507.870,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*-2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67, melhor lance: R\$ 460.000,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.387.132/0001-67 - SENIR ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 460.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 507.870,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
50.474.441/0001-01 - PLANEJAR TERRAPLANAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 469.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 506.339,2300      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 505.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 505.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 10:00:21	07.387.132/0001-67	R\$ 500.000,0000
19/04/2024 10:02:50	50.474.441/0001-01	R\$ 504.000,0000
19/04/2024 10:03:19	50.474.441/0001-01	R\$ 499.000,0000
19/04/2024 10:03:29	07.387.132/0001-67	R\$ 480.000,0000
19/04/2024 10:07:50	50.474.441/0001-01	R\$ 479.000,0000
19/04/2024 10:07:59	07.387.132/0001-67	R\$ 470.000,0000
19/04/2024 10:08:35	50.474.441/0001-01	R\$ 469.000,0000
19/04/2024 10:08:41	07.387.132/0001-67	R\$ 460.000,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 10:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 10:10:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.387.132/0001-67	19/04/2024 10:29:15	Sr. Fornecedor SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.387.132/0001-67	19/04/2024 10:29:15	5.22.4 do edital, bem como atestado de visita, qualificação técnica profissional, qualificação operacional e Índices Contábeis exigidos no TR (qualificação técnica), no prazo de 2 (duas) horas..
pelo participante 07.387.132/0001-67	19/04/2024 11:12:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:14 de 19/04/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67.
Sistema	06/05/2024 08:32:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 08:42:57.
Sistema	06/05/2024 08:45:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 08:55:31.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 10:00:01	Item aberto para lances.
19/04/2024 10:10:42	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 10:10:42	Item encerrado para lances.
19/04/2024 10:29:15	Fornecedor SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 12:30:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como atestado de visita, qualificação técnica profissional, qualificação operacional e Índices Contábeis exigidos no TR (qualificação técnica), no prazo de 2 (duas) horas..
19/04/2024 11:12:14	Fornecedor SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 08:32:57	Fornecedor SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 460.000,0000. Motivo: Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que atende(m) as exigências editalícias, sendo-a(s) considerada(s) habilitada(s)..
06/05/2024 08:45:31	Fornecedor SENIR ALMEIDA, CNPJ 07.387.132/0001-67 foi habilitado.
06/05/2024 09:03:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.